

**PARECER No 1860/2011 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA No 4/2008**

O presente projeto de emenda à Lei Orgânica do Município, de autoria do nobre Vereador Donato, visa obrigar o Município a aplicar, anualmente, no mínimo 2,5% (dois e meio por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na ampliação da rede de Metrô. A aplicação dos recursos será obrigatória até que a rede do Metrô na cidade de São Paulo atinja a extensão mínima de 200 (duzentos) quilômetros, sem computar neste limite eventuais transformações das redes de trens já existentes em linhas de Metrô.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 14/12/2011.

Antonio Carlos Rodrigues – PR – Presidente

Antonio Donato – PT

Aníbal de Freitas – PSDB

Atílio Francisco – PRB

Celso Jatene – PTB

Francisco Chagas – PT – Relator

Milton Leite – DEM

Ricardo Teixeira – PV

Roberto Trípoli – PV